

Manual de preenchimento da planilha de cálculo do índice de nacionalização

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. ÍNDICE DE NACIONALIZAÇÃO	3
2. OBJETIVO DA PLANILHA	4
3. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA	5
a. Identificação do fabricante e do produto.....	5
b. Identificação dos componentes.....	5
b.1. Informações das Notas Fiscais	6
4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.	7
5. CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CARTÃO BNPDES.....	8
ANEXO I	9

INTRODUÇÃO

O índice de nacionalização é uma informação que pode ser solicitada ao fabricante durante seu processo de credenciamento ou para ativação de seus produtos no site do Cartão BNDES (www.cartaobndes.gov.br).

O detalhamento do índice de nacionalização é feito por meio do preenchimento de uma planilha em MS Excel, na qual são relacionadas as partes e peças que compõem o produto, com seus respectivos valores, notas fiscais, pesos e fornecedores.

Atualmente, o prazo de ativação dos produtos no site do Cartão BNDES é de até 15 dias úteis. Porém, quando há necessidade de ajustes no catálogo ou de prestação de esclarecimentos sobre o produto que está sendo cadastrado, como o índice de nacionalização, esse prazo pode ser prorrogado.

Somente podem ser credenciados os produtos **já efetivamente fabricados** pela empresa, que estará, então, apta a comprovar o índice de nacionalização com a apresentação dos respectivos documentos de aquisição dos componentes, partes e peças utilizados na fabricação.

Este manual destina-se a prestar as orientações necessárias ao correto preenchimento de todos os campos da referida planilha. Planilhas incompletas ou preenchidas incorretamente não poderão ser analisadas, ocasionando atrasos na ativação de produtos ou no processo de credenciamento.

A empresa é responsável pelas informações, de qualquer natureza, prestadas ao BNDES e pelas ações realizadas no site do cartão por seus usuários cadastrados. Em casos de falsidade de informações ou inconformidades em transações efetuadas por meio do Cartão BNDES, a empresa estará sujeita às sanções previstas nas Normas de Utilização do Site¹.

A planilha utilizada pelo Cartão BNDES não deve ser confundida com modelos utilizados por outras linhas de crédito do BNDES, como a do FINAME. Os dados podem ser transportados, mas a planilha a ser apresentada deverá estar no modelo do Cartão BNDES.

1. ÍNDICE DE NACIONALIZAÇÃO

É um índice que avalia o conteúdo de um produto produzido no país. A avaliação dá-se de duas formas: em valor e em peso. O índice representa a relação entre o valor (ou peso) dos componentes importados e o preço final de venda (ou peso total) do produto fabricado por uma empresa. O cálculo do índice é feito automaticamente pela planilha, após o preenchimento dos campos necessários.

A fórmula de cálculo é apresentada no **Anexo I** deste manual.

¹ As normas estão disponíveis no site do Cartão BNDES, no menu “Regras”.

2. OBJETIVO DA PLANILHA

De acordo com as Políticas Operacionais do BNDES, apenas produtos fabricados no país e com índice de nacionalização mínimo de 60%, em valor e em peso², são passíveis de financiamento pelas linhas e programas do BNDES.

Sempre que necessário, para conhecer melhor a composição do produto cadastrado no site do cartão, o BNDES solicita à empresa o preenchimento de uma planilha onde são detalhados os componentes importados e os de fabricação nacional utilizados na produção do equipamento final. O objetivo é verificar se o produto possui o índice de nacionalização mínimo requerido.

A figura 1 mostra a planilha usada no cálculo do índice de nacionalização dos produtos.



Classificação: Controlado - Sigilo Industrial
 Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES e Empresa destinatária
 Unidade Gestora: Área de Operações Indiretas - Departamento de Operações de Internet

Planilha de índice de nacionalização

Dados da empresa: CNPJ, Nome Fantasia
 Dados do produto: Equipamento/modelo, N° Referência
 Preço de venda (R\$), Peso Total (kg)

Índices calculados: IN_v #DIV/0!, IN_o #DIV/0!

Células de preenchimento automático Células de preenchimento obrigatório

Devem ser listados todos os componentes físicos que integram o produto em si, excluindo-se materiais para embalagem, manual, fitas adesivas, tintas, etiquetas etc, conforme constam nas respectivas Notas Fiscais de compra.


Relação de componentes											
Totais:										RS	0,0 kg
Descrição do Componente	NCM	CST	CFOP	Un.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Peso unitário (kg)	Peso total (kg)	Fornecedor	Nota Fiscal

Figura 1 - Planilha utilizada para cálculo do índice de nacionalização dos produtos

Obs. 1: O preenchimento das células não hachuradas é obrigatório; o não preenchimento dessas células inviabilizará a análise dos produtos. As células hachuradas são de preenchimento automático e, portanto, não devem ser alteradas.

Obs. 2: Os triângulos em vermelho, no canto superior direito das células, são indicadores de orientações rápidas para o seu preenchimento. Para lê-las, basta posicionar o mouse sobre as células.

² No caso de alguns bens, o parâmetro peso poderá ser dispensado, a critério do BNDES.



Classificação: Controlado - Sigilo Industrial
Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES e Empresa destinatária
Unidade Gestora: Área de Operações Indiretas - Departamento de Operações de Internet

Planilha de índice de nacionalização

Dados da empresa: CNPJ, Nome Fantasia
Dados do produto: Equipamento/modelo, N° Referência, Preço de venda (R\$), Peso Total (kg)

Índices calculados: IN, #DIV/0!, IN, #DIV/0!

Use o nome que constará no Portal; Não use códigos; Deixe claro que tipo de produto se trata

Relação de componentes

Descrição do Componente	NCM	CST	CFOP	Un.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Peso unitário (kg)	Peso total (kg)	Fornecedor	Nota Fiscal
Totais: R\$ 0,0 kg											


Figura 2 - Exemplo de como visualizar a orientação

3. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA

Para o correto preenchimento da planilha, os passos seguintes deverão ser observados atentamente:

a. Identificação do fabricante e do produto.

O fabricante deve informar seu nome fantasia e seu CNPJ, o nome comercial, o modelo e o número de referência do item, conforme o cadastro no catálogo de produtos no site do cartão. Além disso, deve informar no cabeçalho o preço de venda e peso total do equipamento a ser credenciado.



Classificação: Controlado - Sigilo Industrial
Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES e Empresa destinatária
Unidade Gestora: Área de Operações Indiretas - Departamento de Operações de Internet

Planilha de índice de nacionalização

Dados da empresa: CNPJ, Nome Fantasia
Dados do produto: Equipamento/modelo, N° Referência, Preço de venda (R\$), Peso Total (kg)

Figura 3 - Área de identificação do fabricante e do produto

b. Identificação dos componentes.

Devem ser relacionados todos os componentes utilizados na fabricação de uma unidade do equipamento final, excluindo-se materiais para embalagem, manuais, fitas adesivas, óleos, graxas, lubrificantes, tintas, vernizes, etiquetas de identificação, parafusos e miudezas, etc. A coluna "**Descrição do Componente**" tem exatamente essa finalidade.

Os serviços também não devem ser relacionados: projetos, testes de qualidade, softwares etc. Os softwares, de terceiros ou desenvolvidos pela empresa, podem ser relacionados na planilha, mas apenas como informação, para que o equipamento seja melhor compreendido. Eles não são considerados no cálculo dos índices de nacionalização, pois não entram na composição do produto. Nesse caso, devem ser informados apenas os valores, sem o peso.

Para componentes fabricados pela própria empresa, devem ser relacionadas as matérias-primas utilizadas em sua fabricação.

Dentro do possível, componentes de uma mesma nota fiscal devem ser relacionados em sequência na planilha, e na mesma ordem em que aparecem no respectivo documento. É necessário que seja possível identificar cada componente na respectiva nota fiscal de compra ou de entrada. A nova planilha tem a aparência igual a um DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, portanto, basta transcrever os campos conforme aparecem na Nota Fiscal.

Além disso, a descrição deve permitir a compreensão do componente e identificar sua função no equipamento final. A descrição deverá ser complementada com esse fim, se for o caso. Usar códigos não ajuda a interpretar a informação e só tende a atrasar a análise.

Relação de componentes																
Totais:											RS	-	0,0 kg			
Descrição do Componente	NCM	CST	CFOP	Un.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Peso unitário (kg)	Peso total (kg)	Fornecedor	Nota Fiscal					

Figura 4 – Área de identificação dos componentes

Se um determinado componente for adquirido, ora de fabricação nacional, ora de fabricação estrangeira, a empresa deverá, por prudência, relacioná-lo sempre como importado. Dessa forma, o índice será calculado considerando a situação de menor conteúdo nacional possível para aquele produto, afastando irregularidades na prestação de informações relativas ao índice de nacionalização.

b.1. Informações das Notas Fiscais

Devem ser preenchidos todos os campos da planilha, cujas informações são oriundas das notas fiscais de compra dos componentes usados na fabricação do equipamento a ser credenciado. Ao lado do campo “**Descrição do Componente**” são apresentados os campos abaixo identificados, todos constantes das Notas Fiscais. Basta copiar o conteúdo desses campos para a planilha.

Campo	Descrição do Campo
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL: número que representa o componente em todo o MERCOSUL.
CST ou CSOSN	Código de Situação Tributária ou Código de Situação da Operação do Simples Nacional: Códigos que descrevem a origem do componente.
CFOP	Código Fiscal de Operações: código que descreve o tipo da venda que foi feita (fabricação, revenda, simples remessa etc.).

Un.	Unidade de Medida do componente: pode ser expresso, por exemplo, em Unidades, Metro, Fardo ou Quilogramas.
Quant.	Quantidade consumida do componente para fabricar uma unidade do produto a ser credenciado no Portal. A quantidade deve estar coerente com a unidade de medida utilizada na coluna anterior.
Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário em Reais do componente, conforme escrito na nota fiscal.
Peso Unitário (kg)	Peso Unitário do componente.
Fornecedor	Nome da Empresa de quem foi comprado o componente (fabricante ou distribuidor).
Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal de compra do componente nacional ou da Nota Fiscal de entrada do produto importado na empresa.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

A empresa deverá renomear o arquivo da planilha conforme o padrão abaixo e enviá-lo ao BNDES, sempre no formato MS Excel. Não serão analisadas planilhas em outros formatos de arquivo.

Nome padrão para o arquivo: CNPJ_EQUIPAMENTO_REFERENCIA.xls

Ao remeter a planilha, devem ser enviadas ao BNDES as notas fiscais de compra dos componentes nela citados e a nota fiscal de venda do item a ser credenciado, bem como outros documentos solicitados pelo BNDES para concluir a análise (ex: fotos, declarações de importação, DIPJ, RAIS ou outros aplicáveis). Os documentos devem ser digitalizados e enviados em resposta ao mesmo e-mail pelo qual foi solicitada a documentação, mantendo-se o histórico de conversas.

Todos esses documentos deverão ter sido emitidos, no máximo, até dois anos antes da data do preenchimento da planilha de índice de nacionalização.

As notas digitalizadas devem ser nomeadas com o NÚMERO DA NOTA FISCAL e o NOME do FORNECEDOR do componente, conforme o padrão abaixo.

Nome padrão para as notas fiscais: NÚMERO DA NF_FORNECEDOR.pdf

Não devem ser enviadas notas fiscais eletrônicas em formato jpg, nem suas chaves de acesso, mas o documento digitalizado em formato PDF. A legibilidade dos documentos deve ser verificada antes do envio. Documentos ilegíveis não poderão ser analisados e provocarão atraso no processo.

Quando a nota fiscal de **venda** do produto for solicitada para análise, ela deverá se referir, preferencialmente, a vendas já realizadas pela empresa no período entre 10 e 150 dias anteriores à solicitação de credenciamento do produto.

Não é necessário que os documentos contenham exclusivamente os componentes utilizados na fabricação do produto em análise. Eles poderão conter outros itens não relacionados na planilha. No entanto, deverá ser possível identificar cada componente na respectiva nota fiscal.

5. CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CARTÃO BNPDES.

A Central de Atendimento do BNPDES atende no número **0800-702-6337**, para todo o país. O horário de atendimento é das 8h às 20h, nos dias úteis.

É possível ainda enviar mensagem pelo Fale Conosco do BNPDES (www.bnades.gov.br/faleconosco).

Informações sobre o Cartão BNPDES também podem ser obtidas acessando a página inicial do site do Cartão BNPDES (www.cartaobnades.gov.br), clicando nos menus **“Dúvidas”** ou **“Manuais”**, ou ainda assistindo ao nosso tutorial, clicando no menu **“Assista ao Tutorial”**.

O menu **“Dúvidas”** contém, no último item, as notícias mais recentes de interesse dos usuários do Portal do Cartão BNPDES. As novidades mais relevantes são publicadas também no **“Fique em Dia”**, disponível na parte inferior da página inicial.

Está disponível ainda, no menu **“Regras”**, o documento que contém as **Normas de Utilização do Portal de Operações do Cartão BNPDES**, que regulam os procedimentos a serem adotados pelos Fornecedores na realização das transações no âmbito do Portal de Operações do Cartão BNPDES.

ANEXO I

O índice de nacionalização avalia o conteúdo de um produto fabricado no País. A avaliação dá-se de duas formas: em valor e em peso. O índice representa a relação entre o custo (ou peso) dos componentes importados e o preço final de venda (ou peso total) do produto fabricado por uma empresa.

Para obter o índice, devem ser aplicadas as fórmulas abaixo:

$$Iv = [1-(x/y)]*100 \quad (\text{índice em valor})$$

$$Ip = [1-(P_{imp}/Pt)].100 \quad (\text{índice em peso})$$

Onde:

x = CUSTO DOS COMPONENTES IMPORTADOS, inclusive matéria-prima, somando-se:

- custo total dos componentes importados (valor CIF, acrescido do respectivo Imposto de Importação, dos componentes importados diretamente pelo fabricante ou pelo comprador, e incorporados ao equipamento);
- valor dos componentes importados por terceiros e adquiridos no mercado interno pelo fabricante, excluindo-se IPI e ICMS.

y = PREÇO DE VENDA EFETIVAMENTE PRATICADO, excetuando-se IPI e ICMS. Nos casos em que os equipamentos não sejam comercializados pelo próprio fabricante, deve-se considerar o preço de venda para o respectivo distribuidor ou empresa que venha a comercializá-los.

P_{imp} = PESO DOS COMPONENTES IMPORTADOS.

Pt = PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, excluindo-se a embalagem.